



Bruxelas, 4 de março de 2019  
(OR. en)

7082/19

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2018/0076 (COD)**

---

---

**VOTE 11  
INF 43  
PUBLIC 14  
CODEC 583**

## NOTA

---

Assunto: – Resultado da votação

- Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 924/2009 no que respeita a determinados encargos de pagamentos transfronteiriços na União e aos encargos de conversão cambial
- Adoção do ato legislativo

3675.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA  
(Transportes, Telecomunicações e Energia)  
4 de março de 2019, Bruxelas

---

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documentos de referência:

6542/19 + COR 1  
PE-CONS 91/18

aprovado pelo Coreper, 1.ª Parte, em 27.2.2019

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho:

[Transparência e acesso aos documentos](#)



## General Secretariat of the Council

Institution: Council of the European Union  
Session: 3675  
Configuration: Transport, Telecommunications and Energy  
Item: 2018/0076 (COD) (Document: 91/18)  
Voting Rule: qualified majority  
Subject: REGULATION OF THE EUROPEAN PARLIAMENT and of the Council amending Regulation (EC) No 924/2009 as regards certain charges on cross-border payments in the Union and currency conversion charges (first reading)

Vote	Members	Population (%)
Yes	28	100%
No	0	0%
Abstain	0	0%
Not participating	0	
Total	28	

Sitting date: 04/03/2019

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,22		LIETUVA	0,55	
БЪЛГАРИЯ	1,37		LUXEMBOURG	0,12	
CESKÁ REPUBLIKA	2,04		MAGYARORSZÁG	1,91	
DANMARK	1,13		MALTA	0,09	
DEUTSCHLAND	16,12		NEDERLAND	3,37	
EESTI	0,26		ÖSTERREICH	1,71	
ÉIRE/IRELAND	0,94		POLSKA	7,40	
ΕΛΛΑΔΑ	2,09		PORTUGAL	2,00	
ESPAÑA	9,09		ROMÂNIA	3,80	
FRANCE	13,10		SLOVENIJA	0,40	
HRVATSKA	0,80		SLOVENSKO	1,06	
ITALIA	11,92		SUOMI/FINLAND	1,07	
ΚΥΠΡΟΣ	0,17		SVERIGE	1,98	
LATVIJA	0,38		UNITED KINGDOM	12,91	

\* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (16 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>